



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 434, DE 24 DE FEVEREIRO 1971

Altera o Orçamento da Unidade 2.11 - Secretaria de Educação e Cultura.

Data de Criação

24/02/1971

Data de Publicação

04/03/1971

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 970, de 04/03/1971

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública
- Educação
- Orçamento E Finanças Públicas

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 396/1970

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 436/1971

Texto da Lei

~~LEI Nº 434, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971~~

~~Altera o Orçamento da Unidade 2.11 -
Secretaria de Educação e Cultura.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica alterado o Orçamento da Unidade 2.11 - Secretaria de Educação e Cultura, para o corrente exercício, que passa a vigorar com os valores constantes do Sub-Anexo 2.11, integrantes da presente Lei.~~

~~Art. 2º Esta Lei retroagirá a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio Branco, 24 de fevereiro de 1971, 83º da República, 69º do Tratado de Petrópolis e 10º do Estado do Acre.~~

~~JORGE KALUME~~

~~Governador do Estado do Acre~~

~~ANEXO ÚNICO~~

~~ORÇAMENTO DA UNIDADE~~

~~(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)~~